



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 978/90

978/90

DENOMIA PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES  
E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Clemente Conte, Prefeito Municipal de  
Guaruja do Sul, Estado de Santa Catarina:

TORNA A PÚBLICO a todos os Habitantes  
deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou  
e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO- Fica denominado de /  
PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES JACOB FRIDOLINO ZIMMER, o parque Mu-  
nicipal de Exposições localizado as margens da Br-163, Trevo de ace-  
so a Guaruja do Sul - SC.

ARTIGO SEGUNDO- Revogam-se as disposi-  
ções em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua  
Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL, SC, em  
21 de Novembro de 1990

36º Ano de Fundação e 28º Ano da Instalação.

Clemente Conte  
Prefeito Municipal

Jose Carlos Menegazzo  
Secretário de Administração

- Certificamos que a Presente Lei Foi publicada e registrada nesta  
Secretaria em data supra.

Amaury Jose Rodrigues  
Chefe de Gabinete